



Secretaria Municipal de Saúde

Ofício nº3490/2021 – SMS

Luziânia, 31 de dezembro de 2021

À Divisão de Contratos

Assunto: Solicitação Rescisão nº 500/2021

1. Considerando informações contidas na notificação em anexo, solicitando o desligamento do Credenciado(a) CIRLENE BISPO DA SILVA ANDRADE. Solicito providência necessária no sentido de promover a rescisão contratual do termo de credenciamento nº **500/2021**.

Atenciosamente,

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO Nº: 2021061736

**TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 500/2021 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS COMO ASB.**

O presente **TERMO DE RESCISÃO AO CREDENCIAMENTO E SEUS ADITIVOS** ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – AS PARTES:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito junto ao CNPJ, sob o nº 01.169.416/0001-09, com sede à Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro desta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 2122494, expedida pela SSP/GO e do CPF 612.561.961-34, residente e domiciliado em Luziânia/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Fica rescindido a partir da data de assinatura deste instrumento, o Termo de Credenciamento nº 500/2021, em nome de CIRLENE BISPO DA SILVA ANDRADE, referente à prestação de serviços em sua especialidade, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista o exposto na notificação em anexo.



Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTORNO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA:

Em razão da presente rescisão estorna-se da ficha orçamentária nº 20211294 – Pré empenho: 5399 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, o valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS FUNDAMENTOS:

Esta rescisão fundamenta-se no inciso II do artigo 79, da lei 8.666/93, tendo em vista o pedido de rescisão amigável encaminhado pelo(a) credenciado(a).

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessário no decorrer da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Luziânia, renunciando qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

E por estarem justas e distratadas, firmam o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Luziânia, 31 de dezembro de 2021.

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

CIRLENE BISPO DA SILVA ANDRADE
Credenciado(a)

Testemunhas:

Nilma Aparecida Meireles de Andrade
CPF: 499.862.101-78

Grazielle Braz Ferreira Borges
CPF: 020.093.941-60



Secretaria Municipal de Saúde

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo: 2021061736

Termo De Descredenciamento ao Contrato n°:500/2021

CREDENCIADO(A)	CIRLENE BISPO DA SILVA ANDRADE
CPF	872.825.001-00
Objeto	Rescisão de contrato dos serviços técnicos especializados de profissional como ASB, na SECRETARIA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA.

CERTIFICO sob a fé do meu cargo que publiquei o Termo de Descredenciamento citado acima no Portal da Transparência - <https://www.luziania.go.gov.br/>.

Luziânia-GO, 31 de dezembro de 2021.

RUSLEY ARTHUS DE SOUZA MENDES
Assistente Administrativo
(Responsável pelas Publicações e envios ao Colare)